



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 10.06.2014

Aos 10 dias do mês de junho de 2014, compareceu à sede da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0002641-37.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Vanda Iara Maia Müller, pela Juíza Substituta Rozi Engelke, pela Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 04.06.2013

Jurisdição: Porto Alegre

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 10.06.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 24ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto.

2.1.2 Juizes Atuais

Juíza	Situação	Período
Vanda Iara Maia Müller	Juíza Titular	Desde 16.07.2007
Rozi Engelke	Juíza Substituta Lotada	Desde 30.04.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2014)



2.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
-	Vanda Iara Maia Müller	Desde 16.07.2007	Juíza Titular	-
-	Rozi Engelke	Desde 30.04.2012	Juíza Substituta Lotada	-
1	Felipe Lopes Soares	21.01.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia
2	Ana Paula Sartorelli Brancaccio	23.01.2013	Juíza Substituta Auxiliar	1 dia
3	Bráulio Affonso Costa	31.01.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia
4	Bruno Marcos Guarnieri	05.02.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia
5	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	20.02.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juíza	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Vanda Iara Maia Müller	Férias	07.01 a 05.02.2013 15.07 a 13.08.2013 07.01 a 05.02.2014	90 dias
Substituta lotada	Rozi Engelke	Férias	07.02 a 10.03.2013 26.06 a 07.07.2013 19.08 a 25.08.2013 18.11 a 17.12.2013 06.02 a 21.02.2013 24.02 a 09.03.2013	111 dias
		Curso ou Evento	02.04 a 04.04.2013	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Laís Regina Kops Xavier	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretora de Secretaria (CJ3)	04.04.1994
2	Fernando Pretto	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19.06.2007
*	Daiane Groth	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	30.04.2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Maria Solange de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	10.10.2003
4	Elido Martins Costa Moreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	04.03.2013
5	Jade Cristine Mozart	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	1º.04.2013
6	Carle Batista Dauzacher Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.10.2003
7	Márcia Pacheco Rodrigues	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	11.03.2013
8	Yara Regina Santos Cevallos (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	18.03.1994
9	Cristina Assis Brasil	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.10.2009
10	Patrícia Sulzbach	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.04.2010
11	Débora da Gama Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.04.2012
12	Caroline Knorr Cafruni	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	11.03.2013
13	Andressa Reginato	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	14.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.05.2014)

* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05), não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.449 processos	1.001 a 1.500	13 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 24ª



Vara do Trabalho de Porto Alegre excede o parâmetro previsto na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Andressa Reginato (Desde 14.03.2014)	-	-	-
Carle Batista Dauzacher Martins	Curso ou Evento	4 dias	4 dias
Caroline Knorr Cafruni (Desde 11.03.2013)	Curso ou Evento	5 dias	6 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
Cristina Assis Brasil	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Daiane Groth	-	-	-
Débora da Gama Silveira	Casamento	8 dias	15 dias
	Curso ou Evento	7 dias	
Elido Martins Costa Moreira (Desde 04.03.2013)	-	-	-
Fernando Pretto	-	-	-
Jade Cristine Mozart (Desde 1º.04.2013)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	1 dia
Laís Regina Kops Xavier	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Márcia Pacheco Rodrigues (Desde 11.03.2013)	-	-	-
Maria Solange de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	18 dias	18 dias
Patrícia Sulzbach	Curso ou Evento	4 dias	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	
Yara Regina Santos Cevallos	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.05.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Orildo Longhi	13.10.2004	06.01.2013	8 anos, 2 meses e 24 dias	Aposentadoria
2	Márcia Dias Ferreira	10.08.2011	18.02.2013	1 ano, 6 meses e 9 dias	Lotação na Assessoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Elsa Langaro Corral Livi	24.10.2005	26.02.2013	7 anos, 4 meses e 3 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Alvorada – Assistente (FC02)
4	Leonardo Alessandro Pires Bellotto	19.09.2012	10.03.2013	5 meses e 22 dias	Lotação na Diretoria-geral – Secretário Especializado Trib (FC02)
5	Rúbia Beatriz Riechel	05.10.2011	04.06.2013	1 ano e 8 meses	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara
6	Amaury Pieczkoski Régis de Moura	27.09.2013	10.11.2013	1 mês e 14 dias	Lotação na Seção de Portaria
7	Eraldo Mottola de Fraga	26.11.2009	23.01.2014	4 anos, 1 mês e 28 dias	Lotação na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.05.2014)

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Gabriela Adams	Superior em Direito	1º.10.2013 a 30.09.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.05.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Vanda Iara Maia Müller	-	15 horas	-	15 horas
Rozi Engelke	-	12 horas	67 horas	79 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.05.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor (a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Andressa Reginato	30 horas	-	91 horas	121 horas
Carle Batista Dauzacher Martins	2 horas	47 horas	30 horas	79 horas
Caroline Knorr Cafruni	2 horas	47 horas	78 horas	127 horas
Cristina Assis Brasil	32 horas	61 horas	20 horas	113 horas
Daiane Groth	2 horas	35 horas	3 horas	40 horas
Débora da Gama Silveira	2 horas	61 horas	36 horas	99 horas



Elido Martins Costa Moreira	2 horas	51 horas	107 horas	160 horas
Fernando Pretto	30 horas	34 horas	87 horas	151 horas
Jade Cristine Mozart	32 horas	55 horas	67 horas	154 horas
Laís Regina Kops Xavier*	28 horas	61 horas	11 horas	100 horas
Márcia Pacheco Rodrigues	32 horas	47 horas	60 horas	139 horas
Maria Solange de Oliveira	-	51 horas	-	51 horas
Patrícia Sulzbach	32 horas	47 horas	203,5 horas	282,5 horas
Yara Regina Santos Cevallos	32 horas	47 horas	22 horas	101 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30.05.2014)

* Gestora da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.361	2.383	0,93%	2.219	-6,88%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	354	315	-11,02%	271	-13,97%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.734	1.884	8,65%	1.903	1,01%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	98	98	0,00%	59	-39,80%
Total	4.547	4.680	2,93%	4.452	-4,87%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

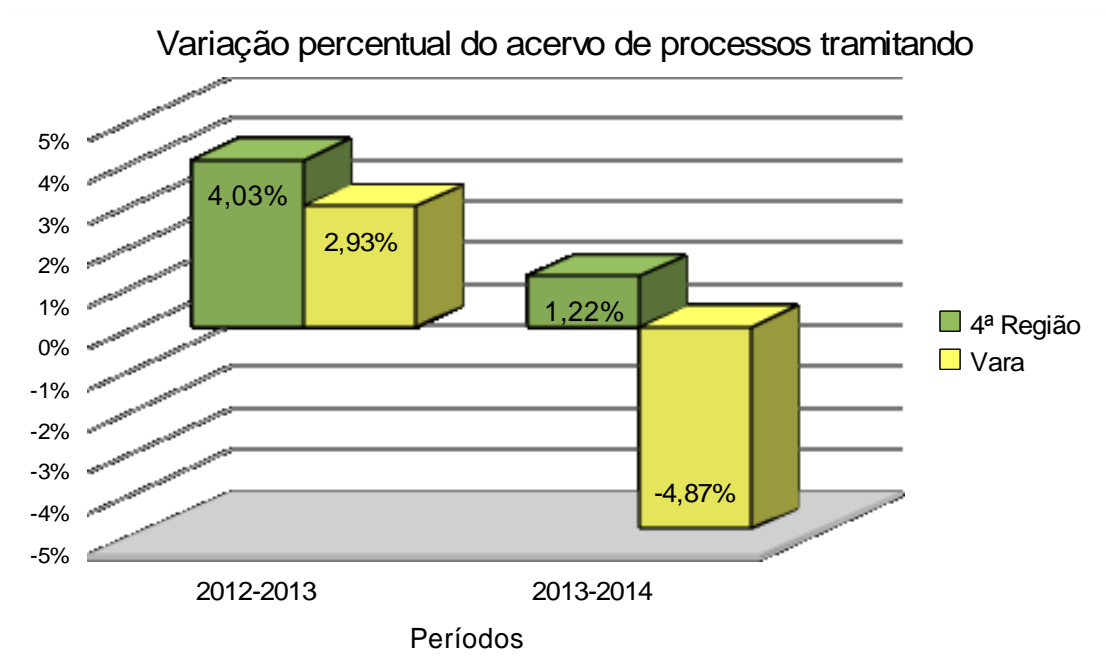
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve majoração de 2,93% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a execução foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 150 processos). Somente na fase de liquidação houve decréscimo de 39 processos tramitando no período sob análise. O aumento do acervo de processos na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 2013, entretanto, foi inferior ao resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Por outro lado, as informações colhidas entre janeiro e abril de 2014 apontam para diminuição de 4,87% do acervo na comparação com dezembro de 2013.



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	1.249	918**	-26,50%	836	-8,93%
Casos novos	1.462	1.527	4,45%	479	-68,63%
Sentença Anulada/Reformada	33	42	27,27%	4	-90,48%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.773	1.589	-10,38%	449	-71,74%
Processos pendentes de solução	951**	836	-12,09%	838	0,24%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

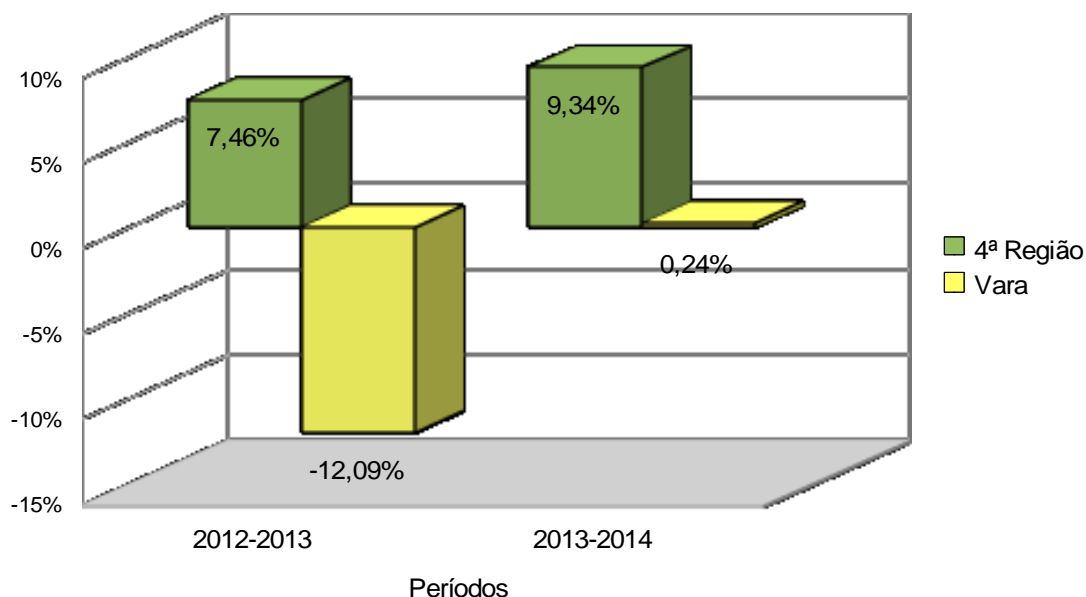
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

No ano de 2013, registrou-se redução de 12,09% do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 951 para 836 processos). Além disso, essa redução do estoque destoa da tendência verificada em toda a 4ª Região em 2013, onde registrou-se aumento do estoque de processos pendentes na fase de conhecimento.



Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontravam aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução em mais de 64% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	172	186	8,06%	209	12,37%
Aguardando encerramento da instrução	637	533	-16,35%	577	8,26%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	38	80	109,10%	51	-36,25%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	103	37	-64,23%	1	-97,30%
TOTAL	951	836	-12,09%	838	0,24%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)



3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 24ª Vara	35,39%	36,11%	2,04%	65,96%	82,67%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	71,27%	73,62%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 36,11% no ano de 2013, constatando-se uma elevação de 2,04% pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 4,94 pontos percentuais. Os números apurados em 2014 (até o mês de abril) apontam aumento da taxa de congestionamento na Unidade Judiciária.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até abr)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	602	33,95	560	35,24	139	30,96
	Julgado procedente	30	1,69	18	1,13	4	0,89
	Julgado procedente em parte	664	37,45	515	32,41	157	34,97
	Julgado improcedente	254	14,33	217	13,66	49	10,91
	Extinto	12	0,68	8	0,5	1	0,22
	Outras decisões	1	0,06	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	16	0,9	83	5,22	49	10,91
	Arquivamento (art. 844 CLT)	150	8,46	129	8,12	36	8,02
	Desistência	36	2,03	38	2,39	12	2,67
	Outras decisões	8	0,45	21	1,32	2	0,45
TOTAL		1.773	100	1.589	100	449	100

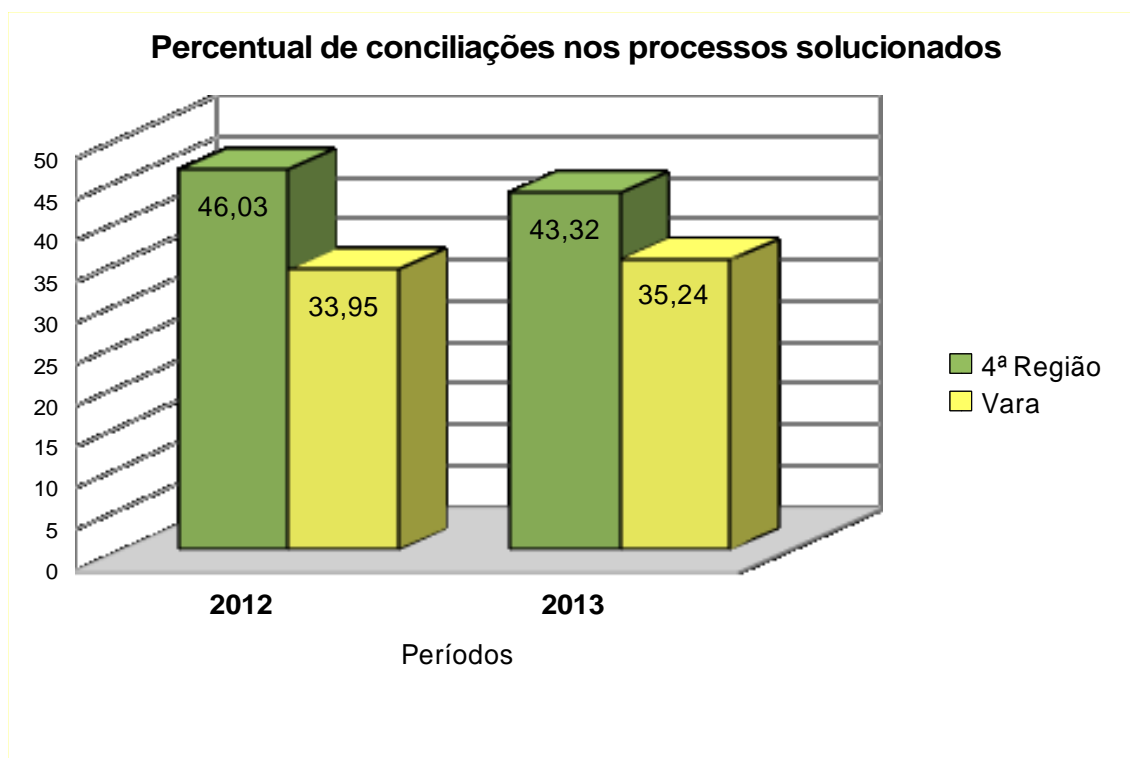
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)



Verificou-se diminuição de 184 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um decréscimo de 10,38%. Esse índice destoa da média em toda a 4ª Região que, em 2013, registrou aumento de 14,94%.

Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 961 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 758 decisões, representando uma redução de 21,12%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é inferior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra queda do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 602, representando 33,95% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações caiu para 560, correspondendo a 35,24% das soluções na fase de conhecimento, índice inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até abr)	Varição 2013-2014
Pendentes do período anterior	213	352*	65,26%	303	-13,92%
Iniciadas	492	463	-5,89%	139	-69,98%



Encerradas	360	483	34,17%	178	-63,15%
Pendentes	345*	303	-12,17%	260	-14,19%
Arquivo Provisório	5	6	20,00%	6	0,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de pendentes na fase de liquidação diminuiu 12,17% no ano de 2013. Esse percentual foi superior ao verificado em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%).

Um dos principais motivos dessa queda foi o considerável aumento do número de liquidações encerradas em 2013. As liquidações iniciadas na Unidade em 2013 registraram pequena redução na comparação com o período anterior (-5,89%). Ademais, os dados colhidos em 2014 apontam para nova redução do número de processos pendentes na fase de liquidação.

3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 24ª Vara	48,94%	40,74%	-16,76%	59,73%	46,62%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	70,00%	66,17%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 40,74% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 16,76 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,39 pontos percentuais. Entretanto, os números colhidos entre janeiro e abril de 2014 apontam pequeno aumento na taxa de congestionamento na fase de liquidação.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012- 2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.319	1.083	-17,89%	1.143	5,54%
Entrada					
Iniciadas	446	634	42,15%	228	-64,04%
Saídas					
Encerradas	418	465	11,24%	179	-61,51%



	Arquivadas Provisoriamente	76	105	38,16%	61	-41,90%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	20	16	-20,00%	13	-18,75%
	Demais	1.063	1.127	6,02%	1.133	0,53%
Saldo no arquivo Provisório		1.507	1.486	-1,39%	1.525	2,62%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

Em 2013, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 11,24% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice foi superior ao apresentado em toda a 4ª Região, em que verificado aumento de 6,90% no mesmo período. Por outro lado, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 42,15% superior às iniciadas em 2012.

Em face desse números, o estoque de execuções pendentes no final de 2013 foi aumentado em 60 processos, o que corresponde a um aumento de 5,54% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice destoava daquele alcançado em toda a 4ª Região (queda de 4,31%).

3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório)*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 24ª Vara	76,32%	72,92%	-4,45%	86,94%	19,24%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	95,30%	36,92%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 72,92% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 4,45 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 3,32 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Porto Alegre – 24ª Vara	89,30%	82,20%	-7,94%	91,60%	11,43%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	95,30%	17,65%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)



Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na fase de execução, ficou em 82,20% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 7,94 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Ainda assim, na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade foi 1,20% maior, o que demonstra índice de efetividade na execução semelhante ao verificado em todo o TRT4.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	BNDT				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	614	264	-57,00%	106	-59,85%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	216	147	-31,94%	42	-71,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.462	1.503	2,80%	1.536	2,20%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de **03 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Situação Processual	Histórico BNDT
01	0109200-92.2004.5.04.0024
Em 14.05.2012, foi atualizada a conta e proferido despacho determinando à reclamada o pagamento do débito remanescente. Em 07.08.2012, foi certificado o	Em 16.09.2011, a reclamada “Eliane Teresinha Maciel - M.E.” foi incluída no BNDT com a informação



não pagamento pela reclamada, sendo determinado bloqueio de numerários. Em 14.02.2013, foi certificada inexistência de numerários e determinada expedição de mandado de penhora. Em 18.02.2014, foi certificado o decurso do prazo de embargos e foram expedidos alvarás. Em 27.02.2014 foram comprovados os recolhimentos previdenciários e das custas. Em 18.03.2013, foi determinada a exclusão da reclamada do BNDT e o arquivamento dos autos.	“exigibilidade do crédito suspensa”.
02	0005000-39.2001.5.04.0024
Em 07.11.2013, foi recebida guia de depósito. Em 08.11.2013, foi certificado o pagamento integral do débito. Em 12.11.2013, foi inserido no sistema informatizado o andamento “Extinta a execução”. Em 12.11.2013, foi liberado alvará do valor depositado a maior pela segunda reclamada.	Em 16.09.2011, as reclamadas “Chaja Platchek”, “Comercial de Sanitários Partenon Ltda.” e “Henrique Sanberg” foram incluídas no BNDT com a informação “com garantia total do juízo” .
03	0000573-81.2010.5.04.0024
Em 08.03.2012, foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos, em face do pagamento do débito. Na mesma data, foi inserido no sistema informatizado o andamento “Extinta a execução”. Em 16.03.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de pendências.	Em 12.09.2011, as reclamadas “Construtora Deluarte” e “J.R. Brambila Projetos e Construções Ltda.” foram incluídas no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo” . Em 16.03.2012, foi registrado a quitação do débito apenas em relação à reclamada “Construtora Deluarte”.

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até abril)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	411	372	38	287	299	27	77	78	25
Antecipações de tutela	4	43	5	62	37	21	53	34	74
Impugnações à sentença de liquidação	34	61	19	64	35	33	40	20	49
Embargos à execução	119	126	74	135	94	93	54	51	96
Embargos à arrematação	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	3	0	4	0	0	1	1	0
Exceções de pré-executividade	11	8	14	10	10	10	3	5	8

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)



Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se redução do número de incidentes processuais recebidos em 2013. Os incidentes com maior índice de redução em relação a 2012 foram os embargos de declaração (-30,17%). Quanto aos incidentes pendentes de decisão, as antecipações de tutela registraram aumento de 5, em 2012, para 21, em 2013 (+320,00%).

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

01	0136000-75.1995.5.04.0024
Em 25.02.2013, a reclamada apresentou exceção de pré-executividade. Em 12.03.2013, foi proferida decisão que deixou de conhecer o incidente apresentado. Não foi lançada a conclusão e a decisão da exceção de pré-executividade no sistema informatizado.	
02	0114800-21.2009.5.04.0024
Em 31.08.2011, as partes foram intimadas para apresentar cálculos de liquidação. Em 22.09.2011, o reclamante apresentou cálculos de liquidação. Em 11.10.2011, a reclamada apresentou petição, a qual foi lançada no sistema informatizado como impugnação à sentença de liquidação. Não há registro de conclusão e de decisão no sistema informatizado do incidente apresentado.	
03	0122300-12.2007.5.04.0024
Em 22.02.2012, a reclamada apresentou embargos à execução/penhora. Em 27.02.2012, foi proferida decisão que julgou procedentes os embargos e determinou a liberação da penhora. Não foi lançada a conclusão e a decisão do incidente processual no sistema informatizado.	

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	100,41%	109,05%	8,61%	98,09%	-10,05%
Fase de execução	126,98%	117,02%	-7,85%	92,16%	-21,25%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

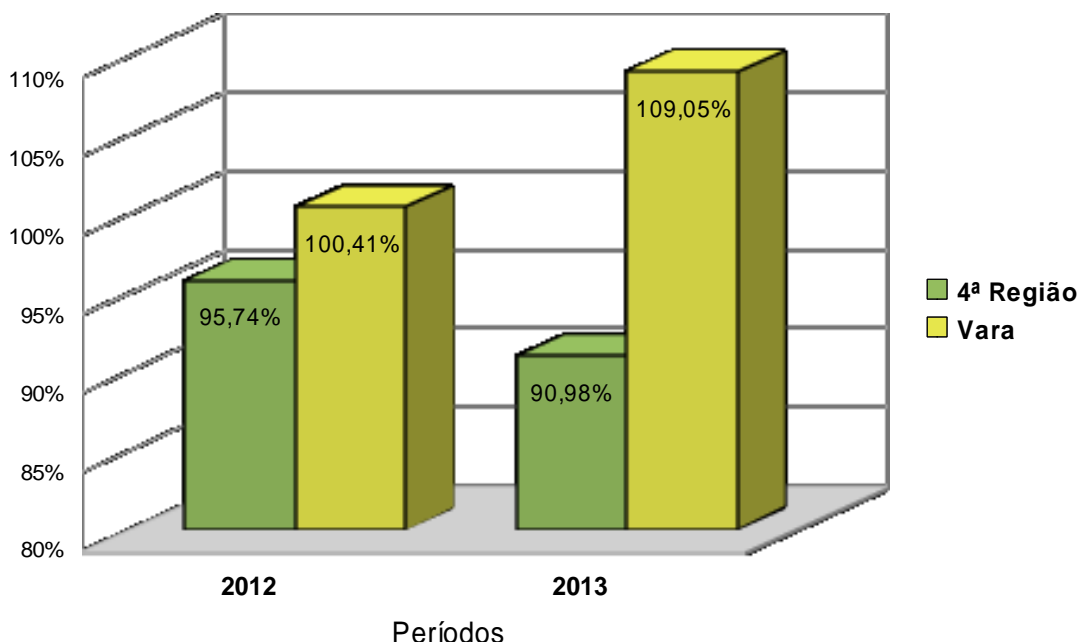
Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 109,05%, a qual se mostrou 8,61% maior do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade



Judiciária foi superior ao índice da 4ª Região em 18,07% em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 117,02% no ano de 2013, correspondendo a uma redução de 7,85% àquela registrada no ano anterior. Apesar da redução, a taxa da Unidade permanece superior à do TRT4 em 12,37%.

Finalmente, sinala-se que os dados de janeiro a abril de 2014 apontam redução da taxa de recorribilidade na fase de conhecimento e de execução na Unidade Judiciária.

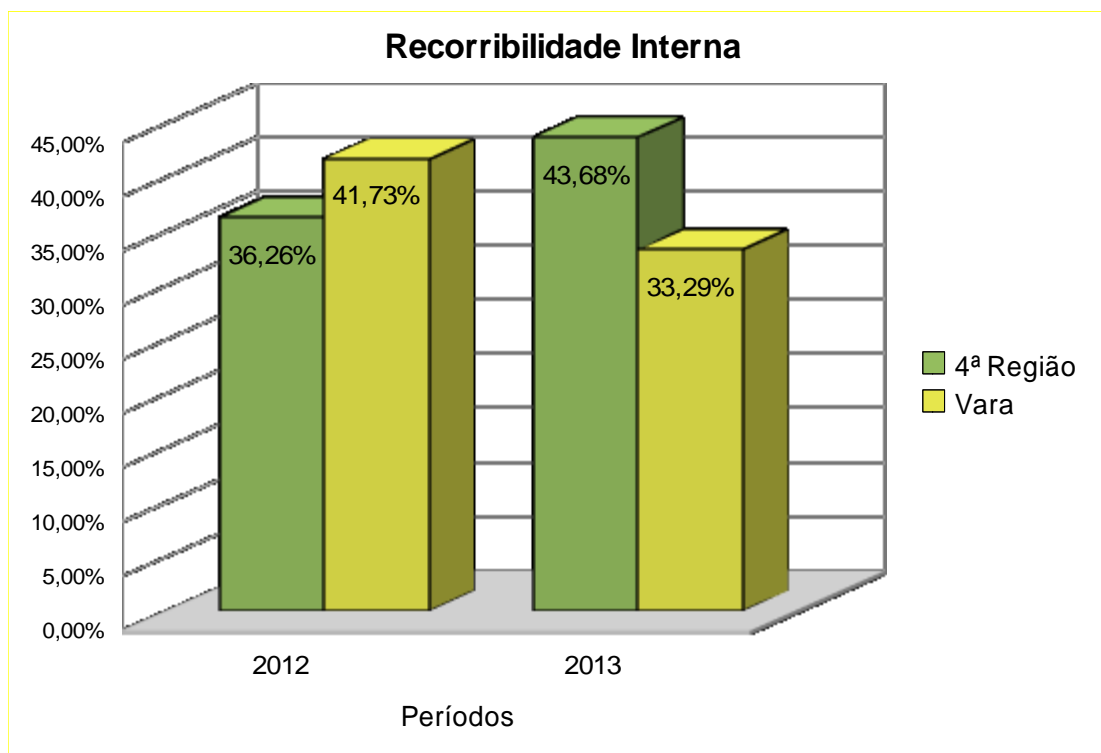
3.6.2 Recorribilidade interna

	Recorribilidade interna				
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	41,73%	33,29%	-20,21%	29,39%	-11,73%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento)

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 33,29%, a qual se mostrou 20,21% menor do que aquela registrada no ano anterior. Ademais, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi inferior ao índice da 4ª Região em 2013 em 10,39%, como aponta o gráfico abaixo.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	82,88	69,25	-16,45%	66,72	-3,64%
	Ordinário	342,22	259,04	-24,30%	271,17	4,68%
	Total	311,28	235,72	-24,27%	249,93	6,03%

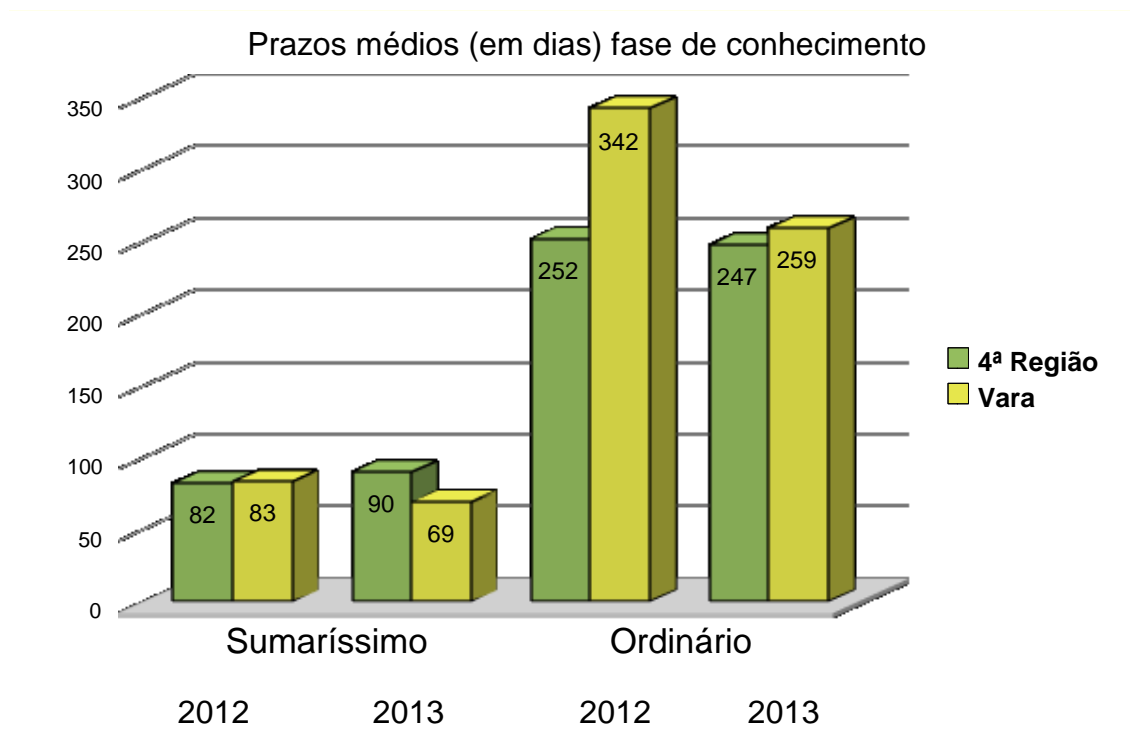
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 – Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento registraram redução na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença alcançou 69,25 dias, o que equivale a uma queda de 16,45% em relação à média do ano anterior. Da mesma forma, o prazo do rito ordinário registrou prazo de 259,04 dias, média 24,30% mais célere na comparação com 2012. As informações do prazo médio de tramitação na fase de conhecimento em 2014 dão conta de que a Unidade vem mantendo o prazo médio em patamar semelhante ao do ano anterior.

Conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária, no rito sumaríssimo, é mais célere do que o verificado em toda a 4ª Região. O prazo



médio da Unidade, em 2013, foi 20,62 dias mais célere que a média de todas as Unidades do TRT4. No entanto, no rito ordinário, o prazo médio da Unidade foi 11,81 dias mais moroso do que a média da 4ª Região.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	173,28	180,3	4,05%	124,44	-30,98%
	Ordinário	267,34	246,16	-7,92%	230,83	-6,23%
	Total	255,51	239,89	-6,11%	225	-6,21%

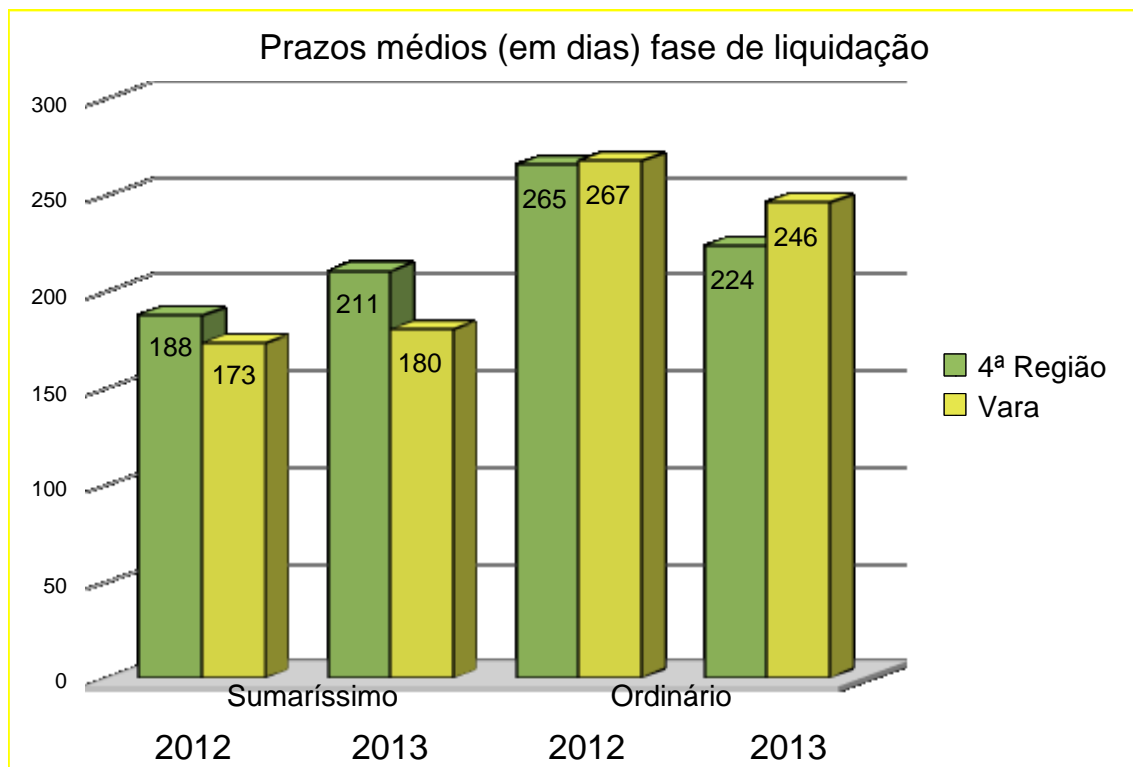
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 180,3 dias em 2013, que equivale a um aumento de 4,05% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, entretanto, o prazo médio caiu para 246,16 dias, 7,92% mais célere na comparação com 2012. Nos 4 primeiros meses de 2014, o prazo médio de tramitação vem apresentando considerável redução, especialmente no rito sumaríssimo.

Na comparação com o desempenho de toda a 4ª Região, o lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária, no rito



sumaríssimo, foi 30,20 dias mais célere. No rito ordinário, entretanto, apesar da redução do prazo em 2013, o tempo de tramitação continuava 22,61 dias mais moroso que a média da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	650,82	680,69	4,59%	469,40	-31,04%
	Ente público	229,50	1.440,27	527,57%	2.205,80	53,15%
	Total	648,55	723,21	11,51%	585,16	-19,09%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

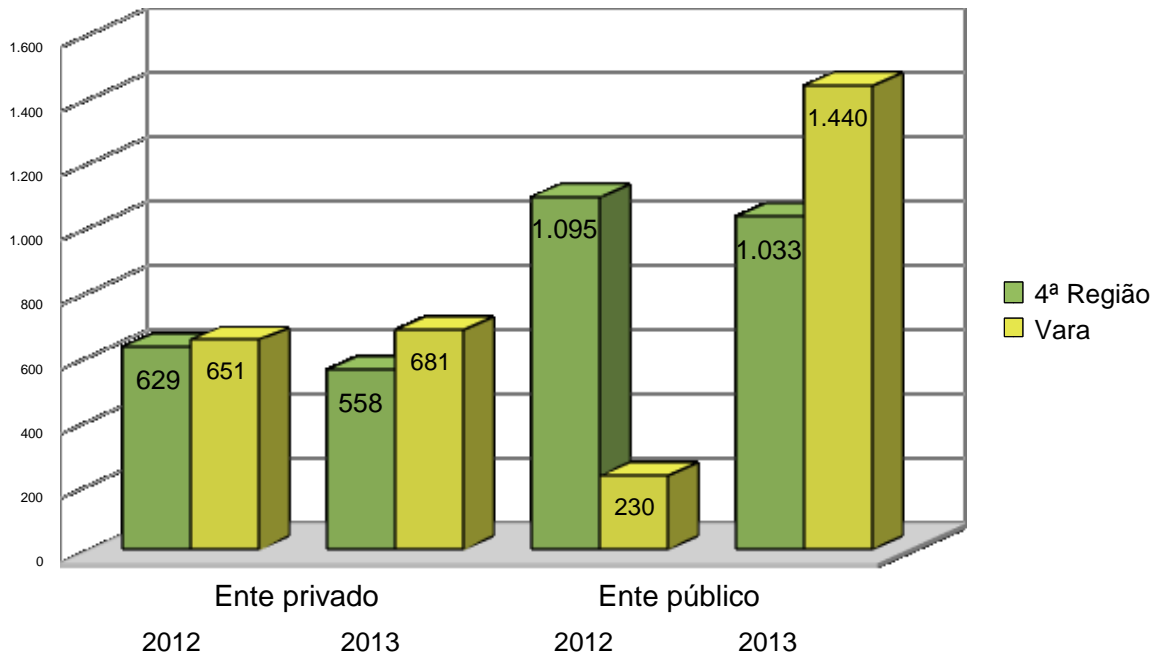
O prazo de tramitação processual na fase de execução registrou aumento na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 723,21 dias, o qual foi 11,51% maior do que a média do ano anterior. Por outro lado, os dados dos 4 primeiros meses de 2014 apontam queda do prazo médio para 585,16 dias.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013 apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que nos processos em que o executado é ente privado, os prazos médios de tramitação foram 122,83 dias maiores do que a média da 4ª Região. Da mesma forma, quando o executado



é ente público, o prazo médio de tramitação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi 406,85 dias mais moroso do que a média em todo o TRT4.

Prazo médio (em dias) fase execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida



5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
1.222	1.222	100,00%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.527	1.589	104,06%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
1.240	1.240	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
393	465	18,32%	Meta cumprida

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
479	449	93,74%	Meta ainda não cumprida



5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados em 2011	%	Resultado
1.361	1.354	99,49%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados em 2012	%	
1.462	1.422	97,26%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Jan/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2.638
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	405
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	400
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	581
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	419
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	201
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	205



P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	2
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	17
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal =

$$- \left(\frac{((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17))))}{(1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1))) + (1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) / 2} \right) \times 100 / \left(\frac{((1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1))) + (1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) / 2)}{((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18))))}{(1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2))) + (1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) / 2} \right) \times 100$$

Percentual de redução - Execução Fiscal =

$$- \left(\frac{((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18))))}{(1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2))) + (1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) / 2} \right) \times 100 / \left(\frac{((1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2))) + (1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) / 2)}{((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18))))}{(1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2))) + (1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) / 2} \right) \times 100$$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até abril)
-7,15	Dados parciais indicam o provável cumprimento da meta
META 2/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até abril)
Não avaliado*	-

*Na Subseção Judiciária de Porto Alegre, a 18ª Vara do Trabalho possui competência funcional em feitos em que a Fazenda Pública figura como parte.

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela manhã, e à tarde. Há um revezamento entre J1 e J2, relativamente à realização de audiências pela manhã e tarde, com alternância semanal. Na semana em que uma das Juízas está realizando audiências pela manhã (de 2ª a 5ª feira), a outra designa três tardes para



audiências (de 2ª a 4ª feira ou de 3ª a 5ª feira). A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	15 (I) 2 ou 3 (U)	5 (P)	5 (P)	5 (P)	-
Tarde	*	*	*	*	-

* As audiências à tarde variam conforme a demanda da Vara, ficando a critério da Juíza. Podem ser compostas de 15 iniciais + 2 ou 3 sumaríssimos ou somente prosseguimentos – de 04 a 06. Na data da visita correcional, a J1 estava realizando uma pauta, à tarde, composta somente de sumaríssimos.

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 10.06.2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 (I) 2 (U) 4 (P)	8 (I) 2 (U) 4 (P)	8 (I) 2 (U) 4 (P)	8 (I) 2 (U) 4 (P)	-
Tarde	**	**	**	**	-

** Quando realiza audiências à tarde a J2 inclui somente processos de prosseguimento ou realiza pauta de iniciais.

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 10.06.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08.09	17.07	08.09	17.07
Una Sumaríssimo	04.07	14.07	14.08	15.07
Instrução	19.11	03.11	03.11	30.10
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

- Férias J1 de 14.07.14 a 12.08.14.
- Férias J2 de 08.09.14 a 07.10.14.

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 10.06.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014 (até jan)
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	81,54	52,91	-35,12%	46,85	-11,45%
	Ordinário	77,18	47,94	-37,88%	68,64	43,16%
	Total	77,76	48,59	-37,51%	65,71	35,23%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve redução de 81,54 dias em 2012, para 52,91 dias em 2013. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário, caiu de 77,18 em 2012, para 47,18 em 2013. Os dados parciais do ano de 2014 apontam nova redução do prazo médio de audiências iniciais no rito sumaríssimo e elevação no prazo do rito ordinário.

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até abr)	Variação 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Sumaríssimo	26,74	22,73	-14,98%	21,02	-7,53%
	Ordinário	224,63	232,25	3,39%	120,40	-48,16%
	Total	200,43	215,89	7,71%	103,66	-51,98%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.05.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo reduzido de 26,74 dias em 2012, para 22,73 dias em 2013 (-14,98%). Por outro lado, no rito ordinário houve aumento da média de 224,63 dias em 2012, para 232,25 dias em 2013 (+3,39%). Destaca-se que os dados de janeiro a abril de 2014 apontam grande redução do prazo médio



das audiências de prosseguimento na Unidade Judiciária, especialmente no rito ordinário.

Novamente, no tópico, há que se ressaltar que os prazos para prosseguimento averiguados no momento da inspeção correcional são, de fato, mais exíguos do que aqueles que resultam da apuração do sistema e-Gestão.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	0	4	0	0	4
Bráulio Affonso Costa	7	4	1	0	12
Bruno Marcos Guarnieri	0	4	0	0	4
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	1	6	0	0	7
Felipe Lopes Soares	0	4	0	0	4
Marcos Rafael Pereira Piscino	7	4	2	0	13
Rozi Engelke	659	458	97	17	1.231
Vanda Iara Maia Müller	618	511	100	11	1.240
Juiz Não Informado	212	3	58	0	273
Total	1.504	998	258	28	2.788

2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
André Ibaños Pereira	1	0	0	0	1
Ary Faria Marimon Filho	1	0	0	0	1
Ceres Batista sa Rosa Paiva	1	0	0	0	1
Eduardo Vianna Xavier	1	0	0	0	1
Luísa Rumi Steinbruch	1	0	0	0	1
Patrícia Iannini dos Santos	1	0	0	0	1
Rozi Engelke	197	129	29	3	358
Vanda Iara Maia Müller	182	57	34	5	278
Total	385	186	63	8	642

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes



comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	1	3	0	4	-	4
Andrea Renzo Brody	-	2	0	2	-	2
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	-	1	0	1	-	1
Bráulio Affonso Costa	2	2	0	4	3	7
Bruno Marcos Guarnieri	-	4	0	4	-	4
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	2	4	0	6	-	6
Carolina Cauduro Dias de Paiva	-	7	0	7	-	7
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	6	0	6	-	6
Cauê Brambilla da Silva	-	1	0	1	-	1
Charles Lopes Kuhn	-	1	0	1	-	1
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	-	7	0	7	-	7
Evandro Luís Urnau	-	1	0	1	-	1
Felipe Lopes Soares	1	2	0	3	-	3
Giani Gabriel Cardozo	-	2	0	2	-	2
Gustavo Pusch	-	6	0	6	-	6
Ingrid Loureiro Irion	-	2	0	2	-	2
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	-	1	0	1	-	1
Juliane Penteado de Carvalho Bernardi	-	1	0	1	-	1
Kelen Patrícia Bagetti	-	1	0	1	-	1
Laura Balbuena Valente Gabriel	-	1	0	1	-	1
Lúcia Rodrigues de Matos	-	1	0	1	-	1
Márcia Padula Mucenic	-	1	0	1	-	1
Marcos Rafael Pereira Piscino	3	8	0	11	-	11
Maurício Joel Zanotelli	-	4	0	4	-	4
Raquel Hochmann de Freitas	-	2	0	2	-	2
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	-	2	0	2	-	2
Roberto Teixeira Siegmann	-	24	0	24	-	24
Rozi Engelke	293	343	2	638	98	736
Vanda Iara Maia Müller	236	304	6	546	119	665
0	22	6	0	28	51	79
Total	560	750	8	1.318	271	1.589



2014						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Ceres Batista da Rosa Paiva	-	0	0	0	1	1
Patrícia Iannini dos Santos	-	0	0	0	1	1
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	-	2	0	2	-	2
Rozi Engelke	97	97	1	195	52	247
Vanda Iara Maia Müller	42	114	0	156	45	201
Total	139	213	1	353	99	452

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Magistrada Vanda Iara Maia Müller		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0001329-85.2013.5.04.0024	0000923-98.2012.5.04.0024	0000991-14.2013.5.04.0024
0020118-17.2013.5.04.0030	0020347-92.2013.5.04.0024	0020378-15.2013.5.04.0024
0020155-62.2013.5.04.0024	0020085-11.2014.5.04.0024	
Total: 08 processos		

Magistrada Rozi Engelke
Há mais de 50 dias: não há

Magistrada Laura Balbuena Valente Gabriel		
Processos Pendentes de Julgamento de Embargos de Declaração		
0000437-16.2012.5.04.0024 Concluído em 06.02.2014: 3 meses e 27 dias	-	-
Total: 01 processo		

Magistrada Rita de Cássia Azevedo de Abreu		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0072100-69.2005.5.04.0024 Concluído em 09.12.2013: 5 meses e 24 dias	-	-
Total: 01 processo		



7 ROTINAS DE SECRETARIA

Na data da inspeção correcional havia seis servidores da Vara em greve. A sistemática de trabalho é por tarefa, quer nos processos físicos, quer nos que tramitam pela via eletrônica. Questionada sobre o prazo relativamente extenso para apresentação de cálculos pelas partes, constatado quando da análise física do processo 0000348-27.2011.5.04.0024 (campo 5 do item 8.1), a Diretora de Secretaria relatou que houve mudança nos procedimentos da liquidação; atualmente as partes são notificadas com prazo comum de 05 dias para manifestar interesse na apresentação de cálculos. Caso haja interesse é aberto prazo de 20 dias para tanto. Quanto à demora constatada, em alguns processos analisados fisicamente, na juntada das manifestações aos autos, a Diretora limitou-se a admitir que há um gargalo neste campo.

O atendimento de balcão é feito através de rodízio, com revezamento entre 6 ou 7 funcionários.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Estavam sendo notificados os processos despachados em maio de 2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

São expedidas pelos Secretários de Audiência.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Duas servidoras realizam as tarefas de execução. A servidora Carle é responsável, principalmente, pela elaboração das certidões de cálculos e expedição de mandados. A servidora Patrícia elabora RPV's e alvarás. Na data da visita correcional, como esta servidora estava participando do movimento grevista, a servidora Carle estava confeccionando os alvarás.

Também estavam sendo expedidos mandados referentes a 14 de maio.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Na data da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações de maio de 2014.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Conforme já informado no item 7.3, na data da visita correcional a servidora Carle estava expedindo os alvarás de acordo e os referentes a depósitos da execução. O controle de prazo dos depósitos da execução é feito em separado para agilizar a liberação de valores.

Os alvarás a serem liberados para as reclamadas estavam acumulados, já que a servidora responsável estava em greve.



7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

A Diretora não relatou pendências.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

A procura das petições é feita diariamente pelos servidores escalados para atendimento do balcão. A juntada é feita pela funcionária Andressa. O protocolo é dividido da seguinte forma: 'processos com pauta', 'urgentes (Bndt, pedidos de alvará, com leilão marcado etc)' e os 'normais'. É priorizada a juntada de petições de processos com pauta marcada e os 'urgentes'; estes na data da visita correcional estavam em dia. A juntada de petições dos demais processos estava em 29.05.2014.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Conforme já relatado no item 7.7, são priorizados os processos com audiência designada e aqueles com urgência; estes estavam em dia. Os despachos dos demais processos estavam em 29.05.14.

Os processos mais complexos, como os que envolvem análise de cálculo ou impugnações, ficam a cargo da Diretora de Secretaria.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo dos processos com pauta designada é feita pela servidora Débora, Secretária da J2, evitando, assim, problemas de não realização de audiência por falta de algum cumprimento.

Na data da visita correcional estavam sendo certificados os prazos da segunda metade abril de 2014.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa é feita uma vez por semana. Havia pendências datadas de maio de 2014, segundo a Diretora, em razão da greve dos servidores.

7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Segundo relato da Diretora, o arquivamento está em dia.



7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0131600-27.2009.5.04.0024	03.02.2014*	4 meses e 1 dia
2	0025100-05.2007.5.04.0024	05.02.2014*	3 meses e 29 dias
3	0031900-78.2009.5.04.0024	21.02.2014*	3 meses e 13 dias
4	0000234-88.2011.5.04.0024	28.03.2014	2 meses e 6 dias
5	0000370-17.2013.5.04.0024	08.04.2014	1 mês e 26 dias
6	0115600-93.2002.5.04.0024	14.04.2014	1 mês e 20 dias
7	0000812-51.2011.5.04.0024	28.04.2014	1 mês e 6 dias
8	0031200-20.2000.5.04.0024	02.05.2014	1 mês e 2 dias
9	0019300-93.2007.5.04.0024	07.05.2014	27 dias
10	0001124-27.2011.5.04.0024	12.05.2014	22 dias
11	0110300-82.2004.5.04.0024	13.05.2014	21 dias
12	0087100-12.2005.5.04.0024	15.05.2014	19 dias
13	0010000-44.2006.5.04.0024	16.05.2014	18 dias
14	0106400-86.2007.5.04.0024	23.05.2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.06.2014)

* Processos nº 0131600-27.2009.5.04.0024, nº 0025100-05.2007.5.04.0024 e nº 0031900-78.2009.5.04.0024: Houve expedição de mandado de busca e apreensão de autos.

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000289-05.2012.5.04.0024	14.04.2014	1 mês e 20 dias
2	0000106-34.2012.5.04.0024	12.05.2014	22 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.06.2014)

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	024-00985.13	0000165-90.2010.5.04.0024	30.08.2013*	9 meses e 4 dias
2	024-01293.13	0056800-43.2000.5.04.0024	22.11.2013	6 meses e 12 dias
3	024-00130.14	0000763-44.2010.5.04.0024	07.03.2014	2 meses e 27 dias
4	024-00258.14	0101300-34.1999.5.04.0024	15.04.2014	1 mês e 19 dias



5	024-00278.14	0084900-13.1997.5.04.0024	02.05.2014	1 mês e 2 dias
6	024-00280.14	0001084-11.2012.5.04.0024	02.05.2014	1 mês e 2 dias
7	024-00307.14	0000176-17.2013.5.04.0024	09.05.2014	25 dias
8	024-00329.14	0001200-85.2010.5.04.0024	16.05.2014	18 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03.06.2014)

* Processo nº 0000165-90.2010.5.04.0024: Arquivado definitivamente, sem baixa do mandado expedido.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 03.06.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 515 processos. O item 8.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 8.2 verifica, por amostragem, a correição dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000600-30.2011.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar os servidores que firmaram o termo de juntada da fl. 459.verso, e a devolução da carga da fl. 466. Movimentação processual: A petição das fls. 468-469 foi protocolada em 09.05.2014, mas foi juntada aos autos em 18.05.2014. A petição das fls. 377-390 foi protocolada em 14.11.2013, mas foi juntada aos autos em 22.11.2013. A petição da fl. 462 foi juntada aos autos em 13.12.2013, mas foi juntada aos autos em 10.01.2014. Não houve movimentações processuais entre 27.02.2014, quando os autos foram devolvidos de carga a 05.05.2014, quando foi expedida notificação. A petição das fls. 468-469 foi protocolada em 09.05.2014, mas foi juntada aos autos em 18.05.2014.	
2	0001220-76.2010.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga à fl. 421. Movimentação processual: Nada a apontar. Principal Entrave. Conhecimento. A ação foi ajuizada em 28.10.2010, mas a decisão ainda não transitou em julgado, estando pendente o julgamento de recurso de revista.	
3	0056800-43.2000.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Os mandados de citação das fls. 432-433 foram devolvidos em 23.10.2013, mas foram juntados aos autos em 05.11.2013. O agravo de petição das fls. 450-455 foi protocolado em 11.02.2014, mas foi juntado aos autos em 25.02.2014. A petição das fls. 456-457 foi protocolada em 13.02.2014, mas foi juntada aos autos em 25.02.2014. A petição das fls. 460-461 foi protocolada em 14.02.2014, mas foi juntada aos autos em 25.02.2014. O ofício da fl. 477 foi recebido em 21.03.2014, mas foi juntado aos autos em 1º.04.2014. O mandado de citação das fls. 479 foi devolvido em 03.04.2014, mas foi juntado aos autos em 11.04.2014. Principal Entrave. Execução. A execução iniciou em fevereiro de 2007, mas não foi concluída até o momento, mesmo tendo a falência da executada sido extinta em setembro de 2010. Os autos foram desarquivados em maio de 2013.	
4	0128100-50.2009.5.04.0024



Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga às fls. 539 e 593. **Movimentação processual:** O despacho da fl. 534 foi proferido em 09.07.2013, mas foi cumprido em 25.07.2013, quando foi expedida notificação. A petição das fls. 600-601 foi protocolada em 22.10.2013, mas foi juntada aos autos em 04.11.2013. O despacho da fl. 602 foi proferido em 06.11.2013, mas foi cumprido em 27.11.2013, quando foi expedido mandado de penhora.

5

0000348-27.2011.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga às fl. 323, 324, 329 e 394. **Movimentação processual:** O autor foi notificado para apresentar cálculo de liquidação por intermédio de notificação publicada em 29.01.2013 com prazo de vinte dias, mas foi certificado o decurso do prazo sem manifestação em 25.03.2013. Por sua vez, a reclamada foi notificada para apresentar cálculo de liquidação por intermédio de notificação publicada em 12.04.2013 com prazo de vinte dias, mas foi certificado o decurso do prazo sem manifestação em 03.06.2013. A petição das fls. 330-370 foi protocolada em 18.10.2013, mas foi juntada aos autos em 28.10.2013.

6

0046800-66.2009.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 379.verso. Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga à fl. 381. **Movimentação processual:** A petição das fls. 364-370 foi protocolada em 24.05.2013, mas foi juntada aos autos em 03.06.2013. A petição da fl. 375 foi protocolada em 1º.08.2013, mas os autos foram à conclusão em 14.08.2013. Foi publicada notificação em 22.08.2013 para a parte se manifestar em 30 dias, mas apenas foi certificado que decorreu o prazo sem manifestação em 16.10.2013. A petição da fl. 395 foi protocolada em 14.02.2014, mas foi juntada aos autos em 24.02.2014.

7

0000886-42.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga às fl. 465 e 513. **Movimentação processual:** A executada foi citada para pagamento em 12.07.2013, mas apenas foi certificado pela Secretaria que transcorreu o prazo legal sem pagamento ou manifestação em 02.09.2013, como se constata à fl. 496. A petição das fls. 514-515 foi protocolada em 28.10.2013, mas foi juntada aos autos em 11.11.2013. Foi publicada notificação da sentença de embargos à execução em 25.11.2013, mas o trânsito em julgado da decisão apenas foi certificado em 17.01.2014. A petição das fls. 528-529 foi protocolada em 03.04.2014, mas foi juntada aos autos em 14.04.2014.

8

0000871-73.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga à fl. 374. **Movimentação processual:** A petição das fls. 326-329 foi protocolada em 04.03.2013, mas foi juntada aos autos em 12.03.2013. A petição das fls. 343-348 foi protocolada em 24.06.2013, mas foi juntada aos autos em 1º.07.2013. O agravo de instrumento de recurso de revista das fls. 379-389 foi recebido em 14.08.2013, mas foi juntado aos autos em 30.08.2013. A petição das fls. 386-387 foi protocolada em 21.08.2013, mas foi juntada aos autos em 30.08.2013. O despacho da fl. 388, proferido em 03.09.2013, foi cumprido parcialmente apenas em 03.10.2013, quando foi lançada a conta. Os mandados de citação das fls. 399-402 foram recebidos em 19.11.2013, mas foram juntados aos autos em 27.11.2013. A petição da fl. 424 foi protocolada em 11.03.2014, mas foi juntada aos autos em 19.03.2014. Em 14.04.2014 foi procedida à citação da segunda executada, como se constata à fl. 427, mas não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria.

9

0097700-34.2001.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da



carga às fls. 614 e 698. Não foi exarado termo de juntada da guia de depósito da fl. 592. O agravo de petição das fls. 699-702 não foi protocolado, constando apenas o comprovante do correio de envio da petição do cliente. **Movimentação processual:** A notificação da fl. 584 foi devolvida pela central em 21.03.2013, mas ela foi juntada aos autos em 02.04.2013. Não houve movimentação processual entre 03.05.2013, quando foi expedido ofício, e 02.07.2013, quando foi recebida guia de depósito. A petição das fls. 615-617 foi protocolada em 03.02.2014, mas foi juntada aos autos em 11.02.2014. A petição das fls. 709-710 foi protocolada em 20.03.2014, mas foi juntada aos autos em 03.04.2014. A notificação da fl. 711 foi devolvida pelo correio em 26.03.2014, mas foi juntada aos autos em 03.04.2014. **Principal Entrave. Execução.** A execução iniciou em junho de 2006, mas não foi concluída até o momento, mesmo tendo sido redirecionado contra os sócios da executada.

10 0000801-56.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga às fls. 559, 583, 601, 603, 624 e 637. **Movimentação processual:** A petição das fls. 519-526 foi protocolada em 26.02.2013, mas foi juntada aos autos em 05.03.2013. Não houve movimentação processual entre 11.03.2013, quando foi exarada a certidão da fl. 527, a 08.04.2013, quando foi expedida notificação. A petição da fl. 602 foi protocolada em 18.10.2013, mas foi juntada aos autos em 28.10.2013. Os embargos à execução das fls. 628-629 foram protocolados em 18.02.2014, mas foram juntados aos autos em 05.03.2014. A resposta aos embargos foi protocolada em 21.03.2014, mas foi juntada aos autos em 1º.04.2014. Não houve mais movimentações processuais até o envio dos autos à Corregedoria.

11 0000571-77.2011.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 382.verso. **Movimentação processual:** As petições das fls. 357 e 359 foram protocoladas, respectivamente, em 21 e 25 de novembro de 2013, mas foram juntadas aos autos em 02.12.2013. A petição das fls. 387-388 foi protocolada em 12.02.2014, mas foi juntada aos autos em 24.02.2014. No entanto, não houve mais movimentações processuais até 07.04.2014, quando os autos foram à conclusão. A petição das fls. 406-413 foi protocolada em 14.05.2014, mas foi juntada aos autos em 23.05.2014.

12 0001037-37.2012.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 306.verso. **Movimentação processual:** O recurso adesivo das fls. 310-317 foi protocolado em 26.02.2013, mas foi juntado aos autos em 05.03.2013. As contrarrazões das fls. 318.328 foram protocoladas em 26.02.2013, mas foram juntadas aos autos em 05.03.2013. As contrarrazões das fls. 332.339 foram protocoladas em 12.04.2013, mas foram juntadas aos autos em 02.05.2013.

13 0000760-89.2010.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 467.verso. **Movimentação processual:** Nada a apontar. **Principal Entrave. Conhecimento.** A ação foi ajuizada em 09.07.2010, mas a decisão ainda não transitou em julgado, estando pendente o julgamento de agravo de instrumento no TST.

14 0000406-30.2011.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Principal Entrave. Conhecimento.** A ação foi ajuizada em 13.04.2011, mas a decisão transitou em julgado em 23.04.2014.

15 0138600-78.2009.5.04.0024

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição da fl. 186 foi protocolada em 21.11.2013, mas foi juntada aos autos em 02.12.2013.



16	0001051-84.2013.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 213.verso, bem como o servidor que firmou a devolução da carga à fl. 227. Movimentação processual: Nada a apontar.	
17	0031600-97.2001.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou a devolução da carga às fls. 1.756 e 1.761. A juntada das petições das fls. 1762-1764 e das fls. 1766-1768 não observou a correta ordem cronológica dos autos processuais. Movimentação processual: A petição das fls. 1.762-1.764 foi protocolada em 11.02.2014, mas foi juntada aos autos em 24.02.2014. Principal Entrave. Execução. A execução iniciou em outubro de 2008 e não foi concluída integralmente até o momento e prossegue em relação às diferenças de atualização monetária.	
18	0060400-09.1999.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Não houve movimentação processual entre 14.12.2011, quando foi exarada certidão de que se deveria aguardar por 90 dias, até 08.05.2014, quando foi expedida correspondência eletrônica para o exequente. O processo permaneceu durante anos no “prazo”, segundo o INFOR. Principal Entrave. Execução. A execução iniciou em janeiro de 2001 e não foi concluída até o momento, tendo em vista a dificuldade de se encontrar bens passíveis de execução.	
19	0000003-90.2013.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Não é possível identificar o servidor que firmou o termo de juntada da fl. 71.verso, bem com o servidor que firmou a devolução da carga à fl. 99. Movimentação processual: A petição das fls. 65-67 foi protocolada em 06.03.2013, mas foi juntada aos autos em 19.03.2013. O despacho da fl. 70, proferido em 07.05.2013, foi cumprido em 12.06.2013, quando foi expedida notificação. A certidão do oficial de justiça da fl. 84 foi recebida em 26.09.2013, mas os autos foram à conclusão em 27.11.2013. A petição das fls. 100-102 foi protocolada em 13.05.2014, mas foi juntada aos autos em 23.05.2014.	
20	0088300-49.2008.5.04.0024
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Nada a apontar. Principal Entrave. Conhecimento. A ação foi ajuizada em 08.08.2008, mas a decisão ainda não transitou em julgado, estando pendente o julgamento de recurso de revista no TST.	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR.

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



9 PJe

Segundo relato da Diretora de Secretaria, o grande problema, neste momento, é a convivência com os dois sistemas – processos físicos e processos eletrônicos. A triagem inicial no PJe é de responsabilidade da Diretora de Secretaria e da sua Assistente. A marcação de audiências iniciais é feita pelos Secretários de audiência, mas as notificações não são feitas por eles. O protocolo se divide entre J1 e J2.

A Diretora não efetuou mais considerações sobre o PJe.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Segundo relato da Diretora, seis (06) servidores da vara estavam em greve, o que se refletiu na execução dos serviços, especialmente no despacho do prazo e protocolo. De acordo com as informações disponíveis nos sistemas eletrônicos de consulta, a fase de conhecimento da unidade mostrou bom desempenho, mantendo sua taxa de congestionamento inferior à média da 4ª Região, apesar de ter registrado um decréscimo no número de processos solucionados. Ademais, o levantamento de dados para o relatório correccional apontou pequeno aumento de acervo processual, com ênfase para a fase de execução, a qual, mesmo com o aumento de encerramentos, acumulou mais processos em decorrência do significativo acréscimo de execuções iniciadas em 2013. De acordo com o relatório, tal acréscimo está relacionado ao aumento do número de liquidações encerradas em 2013. A melhora de uma fase, portanto, teve impacto direto sobre acréscimo de volume da outra.

Os prazos médios de tramitação processual vêm diminuindo na fase de conhecimento e, por outro lado, aumentando nas fases de liquidação e execução – a esse respeito, a Diretora relatou conhecimento acerca de significativo número de acordos não cumpridos em execução, o que pode ter gerado o dado apresentado. Quanto à liquidação, a Diretora da Unidade informou que foi adotada a prática de concessão de prazo comum de 05 dias para as partes manifestarem interesse na apresentação do cálculo, o que deve repercutir de forma a diminuir o prazo de tramitação processual nessa fase. Ainda em favor da unidade, o cumprimento de todas as metas do CNJ cuja fase de apuração de resultados já se esgotou.

Tanto a Juíza Titular Vanda Iara Müller como a Juíza Substituta Rozi Engelke apresentaram produtividade elogiável; a primeira com inexpressivo número de processos conclusos para decisão com prazo excedido, e a segunda sem nenhum registro no item.



13 DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3 (BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição do devedor no banco nacional de devedores trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011. Sinala-se que, no processo nº 0109200-92.2004.5.04.0024, a partir do resultado negativo da tentativa de penhora “on-line”, a situação da reclamada deveria ter sido alterada para “sem garantia total do juízo”;
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0109200-92.2004.5.04.0024 e nº 0005000-39.2001.5.04.0024, com o registro do campo “quitada” no sistema informatizado. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) considerando a extinção da execução e o arquivamento definitivo dos autos no processo nº 0000573-81.2010.5.04.0024, verifique a Secretaria, junto aos autos, se há débito que justifique a manutenção da executada “J.R. Brambila Projetos e Construções Ltda.” no BNDT; em caso negativo, deverá ser imediatamente registrada a quitação do débito desta executada;
- d) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) considerando a situação processual do processo nº 0114800-21.2009.5.04.0024, é grande a probabilidade de que haja equívoco no registro da petição de impugnação à sentença de liquidação da reclamada, lançada em 11.10.2011. Portanto, determina-se que a Secretaria verifique nos autos físicos o teor da manifestação daquela data, corrigindo o lançamento, se for o caso;
- b) registre a Secretaria no sistema informatizado, em relação ao processo nº 0136000-75.1995.5.04.0024, o andamento “conclusos para despacho.decisão” do tipo “exceção de pré-executividade”, bem como a decisão que extinguiu o incidente processual, observando a data em que efetivamente foram realizados os movimentos processuais;
- c) registre a Secretaria no sistema informatizado, em relação ao processo nº 0122300-12.2007.5.04.0024, o andamento “conclusos para despacho.decisão” do tipo “embargos à execução.penhora”, bem como a



decisão que julgou procedente o incidente processual, observando a data em que efetivamente foram realizados os movimentos processuais.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

- a) Determina-se que a Juíza Titular **Vanda Iara Maia Müller** profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.8 deste ata correccional, com a maior brevidade possível;
- b) Cientifiquem-se as Juízas **Laura Balbuena Valente Gabriel** e **Rita de Cássia Azevedo de Abreu** acerca dos processos conclusos há mais de 50 dias para prolação de sentença.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 7.13.3 -Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- c) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- d) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que



possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCr;

- f) nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, a Unidade Judiciária faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo Juízo onde se processam, a fim de possibilitar aos interessados facilmente acompanhar o andamento das ações.
- g) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCr.
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCr.
- i) registre fielmente a movimentação processual no INFOR.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados em se manifestar.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pela Juíza Titular Vanda Iara Maia Müller, pela Juíza Substituta Rozi Engelke, pela Diretora de Secretaria Laís Regina Kops Xavier e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional